



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 01/2019

Revoga a Resolução n°. 04/2012.

Art. 1º Revoga a Resolução n°. 04/2012, que “Cria e institui o Projeto de Ginástica Laboral na Câmara Municipal.”.

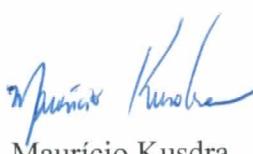
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de fevereiro de 2019.


Herculano da Silva
Vice-Presidente


Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente


Rafael Casper Rabbers
2ª Secretário


Maurício Kusdra
1ª Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27/03/2019




Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Em que pese as atividades desempenhadas por profissional legalmente habilitado junto aos servidores desta Casa, em exercícios de prevenção de lesões e doenças relacionadas às atividades laborais, após criteriosa análise do Projeto de Ginástica Laboral na Câmara Municipal, concluímos pela revogação da Resolução nº. 04/2012.

Entendemos a necessidade de ações de prevenção à saúde dos servidores, e portanto, daremos continuidade na avaliação das atividades desenvolvidas no local de trabalho, com posterior tomada das medidas indicadas para minimização dos riscos de acidentes e desenvolvimento de doenças provocadas pelas atividades ocupacionais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castro.

Pelo exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de fevereiro de 2.019.


Herculano da Silva
Vice-Presidente


Rafael Casper Rabbers
2^a Secretário


Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente


Maurício Kusdra
1^a Secretário